



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.398, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Quadra 405 Norte de Palmas - TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Quadra 405 Norte de Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 05.281.284/0001-55, com sede na Quadra 405 Norte, Alameda 12, QI 18, Lote 17, CEP 77.002-013, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 135/2017, de autoria do Vereador Folha)